



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL CCHL/UFPI Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Por delegação de competência da Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o **DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu Artigo 36, a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, em especial o seu Artigo 36, inciso III, alínea “c”; e as resoluções institucionais pertinentes, particularmente, a Resolução nº 238/2024 – CONSUN/UFPI; resolve publicar este Edital para abertura de inscrições do processo seletivo de remoção de docente, por edital, para a Coordenação de Letras Vernáculas, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí, em função de vacância, conforme o Processo Administrativo nº 23111.007543/2026-84.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção regida neste Edital destina-se a docentes com vínculo institucional na UFPI, que tenham interesse em **remoção interna de docente, por edital, para preenchimento de uma (01) vaga de professor(a) na área de Letras, junto à Coordenação de Letras Vernáculas (Quadro 1), com graduação em Letras e com titulação mínima de doutorado em Letras ou Linguística, conforme definido em Assembleia da Coordenação de Letras Vernáculas, realizada no dia 16 de março de 2026.**

Quadro 1 – Disposição da vaga – Coordenação de Letras Vernáculas /CCHL/UFPI

Cargo/Área	Campus/Centro/Curso	Total de Vagas
Professor(a) de magistério superior em Regime de Dedicação Exclusiva	Ministro Petrônio Portella/UFPI – Teresina/PI Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) Coordenação de Letras Vernáculas	01

Fonte: Despacho 968/2026 SRH, de 15 de março de 2026.

- 1.2. A modalidade de remoção de docente por edital, objeto deste edital, atende à Resolução nº 238/2024 – CONSUN/UFPI, logo os(as) candidatos(as) deverão obedecer ao estabelecido por esta resolução, a saber:
- 1.2.1. Todas as despesas relacionadas ao processo de remoção, deste edital, ficam às expensas dos(as) candidatos(as);
- 1.2.2. De acordo, com o art. 5º da Resolução nº 238/2024 – CONSUN/UFPI, **salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não será concedida remoção quando o(a) servidor(a):**
- 1.2.2.1. estiver em estágio probatório;
- 1.2.2.2. tiver sido removido(a) ou redistribuído(a) para a UFPI nos últimos 3 (três) anos;

- 1.2.2.3. estiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade, observado o período de interstício de seis meses após o retorno;
 - 1.2.2.4. estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;
 - 1.2.2.5. tiver sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, no artigo 127, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;
 - 1.2.2.6. não tiver sido considerado(a) habilitado(a) na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI; ou
 - 1.2.2.7. ainda não tiver cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, após o retorno às atividades.
- 1.3. Todos os outros critérios estabelecidos na Resolução nº 238/2024 – CONSUN/UFPI, não explicitados neste edital e que sejam objeto do processo de remoção de docente por edital, devem ser obedecidos pelos(as) candidatos(as).
- 1.4. O(A) docente deverá assumir quaisquer disciplinas da grade curricular do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, além de disciplinas para o Curso de Licenciatura em Letras-Português/Francês da UFPI e para outros cursos atendidos pela Coordenação de Letras Vernáculas, conforme designação da chefia imediata, e realizará as demais atividades pertinentes à atividade docente;
- 1.5. A avaliação do processo de remoção de docente para este Edital será realizada pelos(as) componentes da comissão definida pela Portaria CCHL/UFPI nº 14, de 18 de março de 2026.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 2.1. São condições para participação no processo de remoção de docente:
- 2.1.1. Submissão ao que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;
 - 2.1.2. Cumprir os requisitos da Resolução nº 238/2024 – CONSUN/UFPI, em especial os artigos 20 a 22;
 - 2.1.3. Atender ao perfil e área conforme determinação da Assembleia da Coordenação de Letras Vernáculas, de 16 de março de 2026, como segue:
 - 2.1.3.1. Formação acadêmica: Graduação em Letras;
 - 2.1.3.2. Qualificação: Título de doutor(a) em Letras (com concentração na área de Linguística, e em, pelo menos, uma das seguintes subáreas: Teoria e Análise Linguística; Sociolinguística e Dialetologia).
 - 2.1.3.3. O doutorado deve ser em programa devidamente reconhecido no Brasil;
 - 2.1.3.4. Apresentar carta de intenção e currículo *Lattes* atualizado e devidamente comprovado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **27/03/2026 a 31/03/2026**, conforme cronograma **ANEXO I**, por meio de requerimento protocolado no Serviço de Protocolo Geral da UFPI (Campus Ministro Petrônio Portela, via *e-mail* **protocologeral@ufpi.edu.br**), formando processo eletrônico no SIPAC, em um único arquivo, em formato PDF, dirigido à Coordenação de Letras Vernáculas e aos cuidados da Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna de Docente, com os seguintes documentos:
- 3.1.1. Termo de Abertura de Processo (**ANEXO II**);
 - 3.1.2. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ANEXO III**);

- 3.1.3. Documento de comprovação de vínculo institucional com a UFPI (declaração funcional – SIGAA/UFPI ou qualquer outro documento oficial similar);
 - 3.1.4. Cópia de documento de identidade e do CPF (frente e verso);
 - 3.1.5. Cópias em frente e verso dos Diplomas de Graduação e Doutorado, com seus respectivos históricos.
 - 3.1.6. Documento da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI e/ou do SIGAA que comprove o requisito “Possuir regime de trabalho de Dedicação Exclusiva no Departamento de origem”;
 - 3.1.7. Documentos da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI e/ou do SIGAA que comprovem os requisitos “Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar” e “Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei nº 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital”;
 - 3.1.9. Carta de intenção com as motivações do(a) docente à vaga de que trata este edital;
 - 3.1.10. Currículo *Lattes* comprovado e atualizado dos últimos cinco anos e *link* para acesso à comprovação apenas dos documentos que pontuam na avaliação curricular, conforme discriminado no **ANEXO IV**, o qual deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e anexada à documentação. (A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o **ANEXO IV** deste edital).
- 3.2. A Nota do(a) candidato(a) será calculada de acordo com a fórmula do **ANEXO V**.
 - 3.3. Não será permitida complementação de documentação fora do período de inscrição.
 - 3.4. Sem a documentação comprobatória do currículo *Lattes*, a pontuação não será considerada na avaliação.
 - 3.5. As informações prestadas pelo(a) servidor(a) são de sua inteira responsabilidade.
 - 3.6. A inscrição do(a) servidor(a) implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Em havendo mais de 01(um/uma) docente habilitado(a) à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
 - 4.1.1. Maior pontuação na Tabela de Avaliação curricular de Docente (**ANEXOS IV e V**);
 - 4.1.2. Maior tempo de serviço como professor(a) efetivo(a) na UFPI;
 - 4.1.3. Maior tempo de regime de trabalho em Regime de Dedicação Exclusiva;
 - 4.1.4. Maior idade.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, respeitando os prazos deste Edital, conforme Cronograma de Execução (**ANEXO I**) e o formulário de interposição de recursos (**ANEXO VI**) deverá ser devidamente preenchido e encaminhado para o *e-mail* **clv@ufpi.edu.br**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado de cada etapa do certame, incluindo homologação das inscrições, interposição de recursos, e resultado final, serão devidamente divulgados no site da UFPI (www.ufpi.br) pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (**ANEXO I**).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A chefia imediata de curso, departamento, centro ou campus de origem do(a) candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção de docente, será comunicada do resultado para tomar as providências cabíveis;
- 7.2. O(A) docente removido(a) será lotado(a) e terá pleno exercício na/o Coordenação de Letras Vernáculas durante o período letivo em curso, para que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário e destino, em conformidade com a legislação pertinente;
- 7.3. Não serão classificados(as) candidatos(as) em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital;
- 7.4. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) neste Edital, dentro do prazo de sua vigência, a vaga deverá imediatamente ser disponibilizada para o Edital de concurso subsequente;
- 7.5. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste Edital e às instâncias superiores.

Teresina, 19 de março de 2026.

VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS
Diretor do CCHL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL CCHL/UFPI Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
27 a 31/03/2026	Período de inscrições
06/04/2026	Resultado da Homologação das Inscrições
07/04/2026	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
08/04/2026	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições
A partir de 08/04/2026	Divulgação dos (as) classificados (as)
09/04/2026	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção
10/04/2026	Resultado da interposição de recursos
A partir de 10/04/2026	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL CCHL/UFPI Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Dados do Processo

Assunto do Processo:

Interessado:

(Indicar o setor, servidor, discente, empresa ou outro interessado na abertura do processo)

Setor de Destino (Encaminhamento Inicial):

(Indicar o setor para o qual o processo deverá ser inicialmente encaminhado)

Justificativa/Solicitação (opcional):

Identificação do Responsável pela Abertura do Processo

Nome: _____

Matrícula/Siape (se servidor): _____

Setor de Lotação: _____

E-mail: _____

Telefone/Ramal: _____

Data da Abertura: ____ / ____ / ____

Observações:

- Este termo deverá ser devidamente preenchido e anexado como primeira folha do processo administrativo.
- Informações incompletas poderão ocasionar devolução para complementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL CCHL/UFPI Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna, por edital Docente, conforme os termos deste Edital de Remoção aqui identificado, do qual declaro estar plenamente ciente e de acordo com os seus termos.

Nome do(a) Candidato(a):																				
Data de Nascimento:											Matrícula SIAPE:									
RG											CPF									
E-mail																				
Telefone Celular:											Telefone Trabalho:									
Atendo aos requisitos:																				
a) Determinantes da Resolução nº 238/2024 – CONSUN/UFPI;																				
b) Sou docente em efetivo exercício na UFPI, em regime de dedicação exclusiva;																				
c) Cumpri o estágio probatório;																				
d) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;																				
e) Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei nº 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;																				
f) Tenho graduação em Letras e doutorado em Letras (com concentração na área de Linguística, e em, pelo menos, uma das seguintes subáreas: Língua Portuguesa, Teoria e Análise Linguística; Sociolinguística e Dialetoologia)																				

Teresina, de de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL CCHL/UFPI Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Resolução nº 135/2023 CONSUN/UFPI)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos a serem atribuídos	02 - Pontos obtidos	03 - Pontos a serem atribuídos	04 - Pontos obtidos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA (cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestrado	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					
2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).					
NA ÁREA DO CONCURSO			Pontos por Componente Curricular na área do concurso		Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES*			10,0		

2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de <i>Software</i> concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIENCIA DIDATICO PEDAGOGICA E/OU TECNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	

4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	

5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído	1,0 (máximo 10,0)	

5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL CCHL/UFPI Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**ANEXO V - SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES
PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE***

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR
1.0. Titulação Acadêmica	
2.0. Produção Científica/Técnica/ Cultural e/ou Artística	
3.0. Atualização Profissional	
4.0. Experiência Didático- Pedagógica e/ou Técnico- Administrativa	
5.0. Outras Atividades Realizadas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A)	_____ (.....)
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	_____ (.....)

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo Candidato
TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL CCHL/UFPI Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2026
ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao **Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente para a Coordenação de Letras Vernáculas**, do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, conforme o Edital aqui qualificado.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade (RG) nº _____ e CPF nº _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de seleção deste referido Edital, correspondente a uma vaga de remoção para a Coordenação de Letras Vernáculas, do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

O recurso refere-se à decisão:
Os elementos do recurso em relação à decisão descrita:
Lista de documentos que fundamentam o recurso e serão anexados:

Teresina – PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)